



CLXXII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú – COMAR

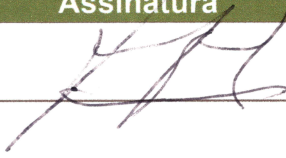
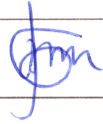
Data: 22/04/2026

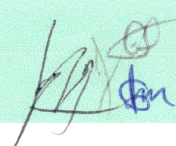
Início: 15:10h

Término: 16:13h

Pauta:

1 -	Boas-vindas;
2 -	Atualizações sobre a 16ª edição do Programa Município Selo Verde (PMSV);
3 -	Encaminhamentos para o Índice de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) 2026;
4 -	Resposta do CPMRS-RLN ao ofício COMAR nº 003/2026 sobre a Central Municipal de Resíduos (CMR) de Acaraú;
5 -	Outros assuntos de interesse do conselho.

Item	Nome	COMAR	Entidade/Instituição	Assinatura
1	José Teúnas Ramos	Titular	LIONS CLUB	
	Marina de Sena Alves	Suplente	LIONS CLUB	
2	Giovani Oliveira	Titular	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	
	Edilásio Barros Lopes	Suplente	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	
3	Ver. Gleison José Rodrigues Alves	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. Pedro Pereira de Souza Filho	Suplente	Câmara Municipal	
4	Ver. José Rafael Oliveira da Penha	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. Ricardo Rocha dos Santos Araújo	Suplente	Câmara Municipal	
5	Ver. Maria Maévia de Sousa	Titular	Câmara Municipal	





COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ

	Ver. Maria Erineuza Fontenele da Silva	Suplente	Câmara Municipal	
6	José Neuciano Pinheiro de Oliveira	Titular	IFCE-Acaraú	
	Rafaela Camargo Maia	Suplente	IFCE-Acaraú	
7	João Marcelo de Andrade Alves	Titular	ONG CASA	
	Diana Carolina Medeiros Rodriguez	Suplente	ONG CASA	
8	José Otaciano da Silva	Titular	EEEP Marta Maria Giffoni	
	Maria Rosilane da Costa	Suplente	EEEP Marta Maria Giffoni	
9	José Nacélio Couto Cruz	Titular	Secretaria de Agronegócios	
	Francisco Alexandre de Carvalho	Suplente	Secretaria de Agronegócios	
10	Ronaldo Miranda de Oliveira	Titular	STRAAF Acaraú	
	Raimundo Fernando de Oliveira	Suplente	STRAAF Acaraú	
11	Maria Leda Paiva Cavalcante Queiroz	Titular	Procuradoria Municipal	
	Priscila Matusa Araújo Silveira	Suplente	Procuradoria Municipal	
12	José Itamar Ferreira Gomes	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Francisco Schiavon Souza Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	



ATA DA CLXXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, de modo remoto,
2 via Google Meet: <https://meet.google.com/hup-kudd-pqh>, com início às 15:10 horas e
3 transmissão da sede da SEMMA, realizou-se a Centésima Septuagésima Segunda
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú
5 (COMAR), que teve como pauta: 1) Boas-vindas; 2) Atualizações sobre a 16ª edição do
6 Programa Município Selo Verde (PMSV); 3) Encaminhamentos para o Índice de
7 Qualidade do Meio Ambiente (IQM) 2026; 4) Resposta do CPMRS-RLN ao ofício
8 COMAR nº 003/2026 sobre a Central Municipal de Resíduos (CMR) de Acaraú; 5)
9 Outros assuntos de interesse do conselho. Após verificação do quórum foi aberta a
10 reunião com a presença dos(as) seguintes senhores(as) Conselheiros(as): José
11 Nacélio Couto Cruz, conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de
12 Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico; Raimundo Fernando de
13 Oliveira, conselheiro suplente representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
14 Agricultores e Agricultoras Familiares (STRAAF) de Acaraú; Giovani Oliveira,
15 conselheira titular representante da Paróquia Nossa Sra. Conceição de Acaraú; José
16 Teúnas Ramos, conselheiro titular representante do LIONS CLUB; Ver. Gleison José
17 Rodrigues Alves, conselheiro titular representante da Câmara Municipal de Vereadores
18 de Acaraú e José Itamar Ferreira Gomes, representante da Secretaria Municipal de
19 Meio Ambiente e Presidente do COMAR. Os conselheiros Marina de Sena Alves,
20 representante do LIONS CLUB; João Marcelo de Andrade Alves, representante da ONG
21 CASA e Francisco Alexandre de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de
22 Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico justificaram suas
23 ausências no grupo do COMAR. Também estava presente na reunião a servidora da
24 SEMMA Juliane Alves Sousa. O Presidente deu início a reunião cumprimentando os
25 presentes e desejando boas-vindas, depois destacou a importância da presença de
26 todos nas reuniões e apresentou brevemente a pauta aos conselheiros. Em seguida
27 procedeu a leitura da ATA da CLXXI reunião ordinária do COMAR, que foi aprovada por
28 unanimidade dos conselheiros presentes. Seguindo com a pauta o Presidente
29 apresentou ao conselho um breve histórico das etapas da 16ª edição do Programa
30 Município Selo Verde (PMSV). Pelo que foi apresentado a inscrição do município e o
31 envio da documentação comprobatória ocorreu em 20 (vinte) de fevereiro de 2026 e o

32 resultado preliminar foi publicado no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança
33 do Clima do Ceará (SEMA) no dia 24 (vinte e quatro) de março. Dos 75,5 (setenta e
34 cinco vírgula cinco) pontos enviados pela SEMMA, 69 (sessenta e nove) foram
35 aprovados de imediato e 6,5 (seis vírgula cinco) pontos foram reprovados, estes últimos
36 correspondendo a 6 (seis) dos itens avaliados. Portanto, Acaraú restou pré-classificado
37 para as próximas etapas do Programa com Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA)
38 na categoria “C”. No dia 30 (trinta) de março a SEMMA entrou com recurso referente a
39 3 (três) dos 6 (seis) itens reprovados, são eles: INDICADOR 1-H-ii), INDICADOR 3-B e
40 INDICADOR 4-A, correspondendo a 4 (quatro) pontos. Em avaliação interna a equipe
41 da SEMMA entendeu que para os demais itens reprovados não valeria a pena
42 apresentar recurso. O Presidente apresentou para o conselho os argumentos em favor
43 da reconsideração da desclassificação dos itens enviados, conforme constante em
44 cópia do documento anexado a esta ATA. No dia 10 (dez) de abril foi divulgado o
45 resultado do recurso interposto, por ele todos os argumentos apresentados pela
46 SEMMA para os 3 (três) itens foram aceitos e a pontuação reestabelecida, aumentando
47 a pontuação de Acaraú para 73 (setenta e três) pontos o que alterou o ISA para
48 categoria “B”. Nesta data o PMSV encontra-se na fase de “avaliação *in loco*” e Acaraú
49 aguarda contato da SEMA para agendamento de sua visita. O Presidente deu como
50 cumprida a meta de avançar para a categoria “B” nessa edição do Programa. Todos os
51 documentos apresentados ao COMAR sobre o andamento do PMSV fazem parte desta
52 ATA, ao final anexados. Seguindo com a pauta o Presidente informou que no dia 7
53 (sete) de abril ocorreu em Acaraú uma reunião entre técnicos da Secretaria do Meio
54 Ambiente e Mudança do Clima do Ceará (SEMA), do Consórcio Público de Manejo dos
55 Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS-RLN) e dos municípios da região
56 para tratam do formulário de avaliação do Índice Municipal de Qualidade do Meio
57 Ambiente (IQM) 2026. A reunião serviu para tira-dúvidas do formulário de coleta de
58 dados para municípios consorciados, apresentação de demandas pelos municípios e
59 acertos para uma reunião posterior mais próxima da data limite de envio da
60 documentação. O Presidente apresentou o Cronograma IQM 2026, que está na fase de
61 inscrição, preenchimento do formulário de coleta de dados e envio de documentação
62 comprobatório via sistema (entre os dias 07 de abril e 16 de junho de 2026). Em seguida
63 apresentou o formulário de coleta de dados para municípios consorciados, comentando
64 cada um dos itens avaliados e as respectivas documentações comprobatórias. Os

65 documentos apresentados ao COMAR sobre o IGM 2026 fazem parte desta ATA, ao
66 final anexados. Continuando com a reunião o Presidente apresentou o ofício nº
67 26.03.2026-01/CPMRS-RLN, de 26 de março de 2026, enviado em resposta ao Ofício
68 COMAR nº 003/2026, que solicitava esclarecimentos sobre o atraso na obra da Central
69 Municipal de Resíduos (CMR) de Acaraú, bem como qual seria o cronograma para
70 retomada da construção e entrega final para funcionamento do equipamento. Pela
71 resposta enviada o CPMRS-RLN esclareceu que tanto a primeira quanto a segunda
72 etapa da obra ainda estão por serem concluídas; que as empresas responsáveis foram
73 formalmente notificadas em 2025 a reiniciarem as obras; que a obra carece de ligação
74 de água e energia para continuar e que “caberia a cada ente público fornecer água e
75 energia para dar consecução à edificação da CMRS”. O Presidente completou
76 informando que após esforços da SEMMA foi realizada a ligação de energia para o
77 terreno e a colocação da bomba no poço para servir à obra; que já noticiou ao CPMRS-
78 RLN da ligação de energia e da água para que este formalmente notifique as empresas
79 para reiniciarem a obra. Os ofícios apresentados ao COMAR sobre a CMR de Acaraú
80 fazem parte desta ATA, ao final anexados. Com a palavra o vereador prof. Gleison
81 Rodrigues parabenizou a SEMMA pelos esforços e dedicação na condução do PMSV
82 e IQM em 2026 e lembrou da importância do pleno funcionamento do COMAR no
83 acompanhamento das ações desenvolvidas no município. Com a palavra o Presidente
84 agradeceu pelo reconhecimento e assegurou que conforme o PMSV, o IQM e as obras
85 da CMR avancem novas atualizações serão trazidas ao conselho. Por fim, o Presidente
86 abriu a palavra para aqueles que ainda quisessem se manifestar sobre os assuntos
87 tratados na reunião ou outros de interesse. Não havendo questionamentos,
88 ponderações ou contribuições o Presidente prosseguiu com os agradecimentos de
89 costume e procedeu o encerramento da reunião.

Acaraú, 22 de abril de 2026.



JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Presidente do COMAR
Secretário de Meio Ambiente de Acaraú



DEMFIGEO Semma Acarau <defimgeosemmaacarau@gmail.com>

[PSMV] Confirmação de Inscrição

1 mensagem

no-reply@sema.ce.gov.br <no-reply@sema.ce.gov.br>

Para: defimgeosemmaacarau@gmail.com

20 de fevereiro de 2026 às 09:28



noname
62K

DADOS DA INSCRIÇÃO

PROTOCOLO: PSMV00105 ANO: 2026
COORDENADOR: FRANCISCO SCHIAVON SOUZA SILVA MUNICÍPIO: ACARAÚ

INDICADOR 1

A) Lei Específica da Política Municipal do Meio Ambiente	SIM	Documentação	A) LEI MUNICIPAL 2.112-2025.pdf
B) Órgão Gestor de Meio Ambiente		Documentação	B-a) LEI MUNICIPAL 1089-05 (ver pág. 7).pdf
i) Secretaria Específica ou Autarquia	SIM		
ii) Secretaria Mista	NÃO		
C) Percentual do orçamento municipal total destinado ao meio		Documentação	C-ii) ACARAÚ LOA 2026 (ver pág. 5).pdf
i) Acima de 1,5% sobre o total	NÃO		
ii) De 1,0% a 1,5% sobre o total	SIM		
D) O Município tem Fundo Municipal de Meio Ambiente	SIM	Documentação	D) FUNDO.pdf
E) O Órgão Gestor de Meio Ambiente executa o Monitoramento Ambiental		Documentação	E) MONITORAMENTO.pdf
i) 2024	SIM		
ii) 2025	SIM		
F) O Órgão Gestor de Meio Ambiente possui OUVIDORIA para atendimento ao público e recebimento de denúncias	SIM	Documentação comprobatória:	F) PORTARIA OUVIDOR.pdf
G) O Órgão Gestor de Meio Ambiente executa FISCALIZAÇÃO		Documentação	G) FISCALIZAÇÃO.pdf
i) 2024	SIM		
ii) 2025	SIM		
H) O Município executa LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Documentação	H) LICENCIAMENTO.pdf
i) 2024	SIM		
ii) 2025	SIM		
I) O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA reuniu-se, no mínimo, 12 VEZES nos anos de avaliação? (2024/2025)	SIM	Documentação comprobatória:	I) ATAS COMAR.pdf
J) O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA emitiu documentos DELIBERATIVOS no período de avaliação, 2024 e 2025, sendo no mínimo 12 deliberações	SIM	Documentação comprobatória:	J) DOC. DELIBERATIVOS COMAR.pdf

INDICADOR 2

A) Lei Municipal Específica que regulamenta a Política de educação Ambiental e/ou Código de Educação Ambiental Municipal	SIM	Documentação comprobatória:	A) LEI 1.975_2023 (ED. AMBIENTAL).pdf
B) Plano Municipal de Educação Ambiental	SIM	Documentação	B) PLANO MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL ACARAÚ.pdf
C) Projetos de Educação Ambiental e/ou Patrimonial desenvolvidos ou em desenvolvimento no município ou em parceria com outras instituições nos		Documentação comprobatória:	C) 18 PROJETOS EA.pdf
i) Acima de 14 projetos	SIM		
ii) De 10 a 14 projetos	NÃO		
iii) De 07 a 09 projetos	NÃO		
D) O Município realiza capacitação em educação ambiental (carga horária mínima de 8h) nos anos de avaliação – 2024 e/ou 2025, destinados a técnicos dos órgãos públicos municipais e aos professores		Documentação comprobatória:	D-ii) 3 CAPACITAÇÕES EM EA.pdf
i) Acima de 04 cursos	NÃO		
ii) De 03 a 04 cursos	SIM		
E) Gestores e/ou Técnicos municipais lotados no Órgão gestor de Meio Ambiente capacitados na área ambiental (carga horária mínima 20h)		Documentação comprobatória:	E-i) CURSOS SERVIDORES.pdf
i) Acima de 70%	SIM		
ii) De 50% a 70%	NÃO		
F) Projetos próprios ou em parceria que apresentem práticas de Manejo Sustentável da Produção Agropecuária		Documentação comprobatória:	

[Assinatura]

Gerado em: 20/02/2026

[Assinatura]
[Assinatura]

INDICADOR 3			
A) O Município realiza coleta seletiva porta a porta	SIM	Documentação	A) COLETA PORTA A PORTA.pdf
B) O Município realiza coleta seletiva através de ecopontos	SIM	Documentação	B) ECOPONTOS.pdf
C) O Município desativou o(s) lixão(ões) existente(s)	NÃO	Documentação	
D) O Município dispõe de estudo da composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU no período de avaliação	SIM	Documentação comprobatória:	D) GRAVIMETRIA RS.pdf
E) O Município tem Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD do(s) lixão(ões)	NÃO	Documentação comprobatória:	
F) O Município realizou ações de recuperação da(s) área(s) degradada(s) dos lixões inativos	NÃO	Documentação comprobatória:	
G) O Município dispõe de Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	NÃO	Documentação comprobatória:	
H) Licença de Operação - LO do Aterro Sanitário	NÃO	Documentação	
I) Destinação adequada dos Resíduos dos Serviços de Saúde	SIM	Documentação	I) RES. SAÚDE (ver pág. 36).pdf
J) Destinação adequada dos RESÍDUOS PERIGOSOS	SIM	Documentação	J) RES. PERIGOSOS (ver pág. 1, 25 e 26).pdf
K) Galpão de Reciclagem ou Central Municipal de Resíduos em Operação	SIM	Documentação	K) CMR ACARAU.pdf
L) Associações e/ou Cooperativas de Catadores legalmente constituídas	Menor que 50 mil menor ou igual a 100 mil	Documentação	L) ASSOCIAÇÃO ASCAJ.pdf
M) Programas e Projetos Sociais e/ou de Promoção da Sustentabilidade Econômica das atividades dos catadores	Menor que 50 mil menor ou igual a 100 mil	Documentação comprobatória:	M) 8 PREJ. SUSTENT. CATADORES.pdf

INDICADOR 4			
A) Mecanismo de controle social para implementação do PMSB e Controle de Prestação dos Serviços de Saneamento? OBS: Conselho Municipal de Saneamento Básico conforme a Lei Federal nº11.	SIM	Documentação comprobatória:	A) COMSABA.pdf
B) Sistema de Esgotamento Sanitário Licenciado	NÃO	Documentação	
C) Sistema de abastecimento de água licenciado	SIM	Documentação	C) LO ÁGUA.pdf
D) Cobertura de Rede de Esgoto no Município - Universalização de Esgotos		Documentação	D-ii) COBERTURA ESGOTO.pdf
i) > a 90%	NÃO		
ii) De 60% a 89%	NÃO		
iii) De 30% a 59%	SIM		
E) Cobertura de Rede de Abastecimento de Água		Documentação	E-i) COBERTURA ÁGUA.pdf
i) CAA > 90%	SIM		
ii) 70% < CAA 90%	NÃO		
iii) 50% CAA 70%	NÃO		
F) Projetos Municipais de USO RACIONAL DA ÁGUA		Documentação	

INDICADOR 5			
A) Unidade de Conservação - UC Municipal de Proteção Integral	SIM	Documentação	A) LEI 877-98.pdf
B) Unidade de Conservação - UC Municipal de Uso Sustentável e/ou RPPN	SIM	Documentação	B) LEI 1062-03 E LEI 1096-05.pdf
C) Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais	NÃO	Documentação	
D) Plano de Manejo das Unidades Municipais	NÃO	Documentação	
E) Lei Municipal Específica de Arborização	SIM	Documentação	E) LEI 1.976_2023 (ARBORIZAÇÃO).pdf
F) Plano Municipal de Arborização implantado	SIM	Documentação	F) PLANO ARBORIZAÇÃO + RELATÓRIO.pdf
G) VIVEIRO em operação ou BANCO DE MUDAS, com mínimo de 60% de MUDAS NATIVAS	NÃO	Documentação comprobatória:	
H) Projetos de Conservação e Preservação da Biodiversidade	Menor que 50 mil menor ou igual a 100 mil	Documentação	H) 6 PROJ. CONSER. BIODIVERSIDADE.pdf
I) O Município dispõe de Plano Municipal de Combate e/ou Enfrentamento às Mudanças Climáticas	NÃO	Documentação comprobatória:	
J) Dispositivos Legais de Proteção e Bem-Estar Animal	SIM	Documentação	J) LEI 2.015_2023 (BEM ESTAR ANIMAL).pdf
K) Lei Municipal de Controle de Desmatamentos e Queimadas	SIM	Documentação	K) LEI 2.017_2023 (CONTROLE QUEIMADAS).pdf
L) Brigada Civil Municipal	SIM	Documentação	L) LEI 2.017_2023 (ver pág. 5).pdf
M) Programas e/ou Projetos municipais com foco em mudanças climáticas	Menor que 50 mil menor ou igual a 100 mil	Documentação	M) 6 MUDANÇAS CLIMÁTICAS.pdf

[Assinatura]

[Assinatura]



DEMFIGEO Semma Acarau <defimgeosemmaacarau@gmail.com>

Relatório de Avaliação – 16ª Edição PSMV (ACARAÚ)

2 mensagens

Fernando Araujo <fernando.araujo@sema.ce.gov.br>

24 de março de 2026 às 14:35

Para: defimgeosemmaacarau@gmail.com, seamb@acarau.ce.gov.br

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Avaliação dos Municípios referente à 16ª edição do Programa Selo Município Verde.

O documento apresenta o desempenho dos municípios participantes, considerando os critérios e indicadores estabelecidos pelo programa, bem como observações relevantes identificadas durante o processo de análise.

Ressaltamos a importância da leitura atenta do relatório, especialmente no que diz respeito às oportunidades de melhoria apontadas, as quais poderão contribuir para o aprimoramento das ações ambientais desenvolvidas pelos municípios.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

--

Fernando Sostenes Braga de Araújo
Técnico - CODES
Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES

Fone: (85) 3108-2777
E-mail: fernando.araujo@sema.ce.gov.br

Av. Pontes Vieira, 2666 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-238 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3108.2768



www.sema.ce.gov.br
/semaceara

Pense antes de imprimir. Proteja o Ambiente.

**PSMV00105 (ACARAÚ) (1).pdf**

147K

Fernando Araujo <fernando.araujo@sema.ce.gov.br>

10 de abril de 2026 às 15:33

Para: defimgeosemmaacarau@gmail.com, seamb@acarau.ce.gov.br

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Avaliação do município referente à etapa pós-recurso da 16ª edição do Programa Selo Município Verde.

O documento apresenta o resultado final da análise, considerando os critérios e indicadores estabelecidos pelo programa, bem como as revisões realizadas após a fase recursal.

Recomendamos a leitura atenta do relatório, especialmente quanto às observações e apontamentos registrados, que podem contribuir para o aprimoramento das ações ambientais no município.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Fernando Sostenes Braga de Araújo
Técnico - CODES
Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES

Fone: (85) 3108-2777
E-mail: fernando.araujo@sema.ce.gov.br

Av. Pontes Viera, 2666 - Dionísio Torres
CEP: 60.135-238 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3108.2768



www.sema.ce.gov.br
10000 /sema Ceara

Pense antes de imprimir. Proteja o Ambiente.



PSMV00105 (1).pdf

148K

DADOS DA INSCRIÇÃO

PROTOCOLO: PSMV00105 ANO: 2026
COORDENADOR: FRANCISCO SCHIAVON SOUZA SILVA MUNICÍPIO: ACARAÚ
AVALIADOR: Fernando Sostenes Braga de Araujo NOTA FINAL: 69.0

INDICADOR 1 - NOTA: 27.0

A) Lei Específica da Política Municipal do Meio Ambiente

Situação APROVADO Nota 3.0 Recurso: A) LEI MUNICIPAL 2.112-2025.pdf

B) Órgão Gestor de Meio Ambiente

i) Secretaria Específica ou Autarquia SIM Nota 3.0 Recurso:

ii) Secretaria Mista NÃO Nota 0.0 Recurso:

Situação APROVADO B-i) LEI MUNICIPAL 1089-05 (ver pág. 7).pdf

C) Percentual do orçamento municipal total destinado ao meio ambiente/gestão ambiental

i) Acima de 1,5% sobre o total NÃO Nota 0.0 Recurso:

ii) De 1,0% a 1,5% sobre o total SIM Nota 0.0 Recurso:

Situação REPROVADO Motivo: DOCUMENTO INVÁLIDO C-ii) ACARAÚ LOA 2026 (ver pág. 5).pdf

Observação de Mandou os orçamentos previstos para o ano de 2026

D) O Município tem Fundo Municipal de Meio Ambiente

Situação APROVADO Nota 3.0 Recurso: D) FUNDO.pdf

E) O Órgão Gestor de Meio Ambiente executa o Monitoramento Ambiental

i) 2024 SIM Nota 1.0 Recurso:

ii) 2025 SIM Nota 1.0 Recurso:

Situação APROVADO E) MONITORAMENTO.pdf

F) Projetos próprios ou em parceria que apresentem práticas de Manejo Sustentável da Produção Agropecuária

Situação APROVADO Nota 2.0 Recurso: F) PORTARIA OUVIDOR.pdf

G) O Órgão Gestor de Meio Ambiente executa FISCALIZAÇÃO

i) 2024 SIM Nota 1.0 Recurso:

ii) 2025 SIM Nota 1.0 Recurso:

Situação APROVADO G) FISCALIZAÇÃO.pdf

H) O Município executa LICENCIAMENTO AMBIENTAL

i) 2024 SIM Nota 1.0 Recurso:

ii) 2025 SIM Nota 0.0 Recurso:

Situação REPROVADO Motivo: DOCUMENTO INVÁLIDO H) LICENCIAMENTO.pdf

Observação de Documentação de 2025 não pontua pois não está em

I) O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA reuniu-se, no mínimo, 12 VEZES nos anos de avaliação? (2024/2025)

Situação APROVADO Nota 5.0 Recurso: I) ATAS COMAR.pdf

J) O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA emitiu documentos DELIBERATIVOS no período de avaliação, 2024 e 2025, sendo no mínimo 12

Situação APROVADO Nota 6.0 Recurso: J) DOC. DELIBERATIVOS COMAR.pdf




INDICADOR 2 - NOTA: 14,0

A) Lei Municipal Específica que regulamenta a Política de educação Ambiental e/ou Código de Educação Ambiental Municipal?

Situação	APROVADO	Nota	3.0	Recurso:	A) LEI 1.975_2023 (ED. AMBIENTAL).pdf
----------	----------	------	-----	----------	---------------------------------------

B) Plano Municipal de Educação Ambiental?

Situação	APROVADO	Nota	2.0	Recurso:	B) PLANO MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL ACARAU.pdf
----------	----------	------	-----	----------	--

C) Projetos de Educação Ambiental e/ou Patrimonial desenvolvidos ou em desenvolvimento no município ou em parceria com outras instituições nos anos de

i) Acima de 14 projetos	SIM	Nota	5.0	Recurso:	
-------------------------	-----	------	-----	----------	--

ii) De 10 a 14 projetos	NÃO	Nota	0.0	Recurso:	
-------------------------	-----	------	-----	----------	--

iii) De 07 a 09 Projetos	NÃO	Nota	0.0	Recurso:	
--------------------------	-----	------	-----	----------	--

Situação	APROVADO	C-i) 16 PROJETOS EA.pdf			
----------	----------	-------------------------	--	--	--

D) O Município realiza capacitação em educação ambiental (carga horária mínima de 8h) nos anos de avaliação – 2024 e/ou 2025, destinados a técnicos dos

i) Acima de 04 cursos	NÃO	Nota	3.0	Recurso:	
-----------------------	-----	------	-----	----------	--

ii) De 03 a 04 cursos	SIM	Nota	2.0	Recurso:	
-----------------------	-----	------	-----	----------	--

Situação	APROVADO	D-ii) 3 CAPACITAÇÕES EM EA.pdf			
----------	----------	--------------------------------	--	--	--

E) Gestores e/ou Técnicos municipais lotados no Órgão gestor de Meio Ambiente capacitados na área ambiental (carga horária mínima 20h)?

i) Acima de 70%	SIM	Nota	2.0	Recurso:	
-----------------	-----	------	-----	----------	--

ii) De 50% a 70%	NÃO	Nota	0.0	Recurso:	
------------------	-----	------	-----	----------	--

Situação	APROVADO	E-i) CURSOS SERVIDORES.pdf			
----------	----------	----------------------------	--	--	--

F) Projetos próprios ou em parceria que apresentem práticas de Manejo Sustentável da Produção

Resposta:

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:	
----------	-------------	------	-----	----------	--

INDICADOR 3 - NOTA: 8.0

A) O Município realiza coleta seletiva porta a porta

Situação	APROVADO	Nota	2.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

B) O Município realiza coleta seletiva através de ecopontos

Situação	REPROVADO	Motivo:	DOCUMENTO INVÁLIDO	Nota	0.0	Recurso:
Observação de	Ecoponto é uma estrutura física que, conforme o Plano Estadual de resíduos Sólidos (pagina 95): " PEVs – Pontos de Entrega Voluntária (Ecopontos) para acumulação temporária de resíduos da construção e demolição, de resíduos volumosos, da coleta seletiva e resíduos com logística reversa (NBR 15.112). "					

C) O Município desativou o(s) lixão(ões) existente(s) no Município

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:
----------	-------------	------	-----	----------

D) O Município dispõe de estudo da composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU no período de avaliação

Situação	APROVADO	Nota	1.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

E) O Município tem Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD do(s) lixão(ões)

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:
----------	-------------	------	-----	----------

F) O Município realizou ações de recuperação da(s) área(s) degradadas dos lixões inativos

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:
----------	-------------	------	-----	----------

G) O Município dispõe de Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:
----------	-------------	------	-----	----------

H) Licença de Operação - LO do Aterro Sanitário

Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0	Recurso:
----------	-------------	------	-----	----------

I) Destinação adequada dos Resíduos dos Serviços de Saúde

Situação	APROVADO	Nota	1.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

J) Destinação adequada dos RESÍDUOS PERIGOSOS

Situação	APROVADO	Nota	1.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

K) Galpão de Reciclagem ou Central Municipal de Resíduos em Operação

Situação	REPROVADO	Motivo:	DOCUMENTO INCOMPLETO	Nota	0.0	Recurso:
Observação de	A documentação comprobatória não veio a licença de funcionamento					

L) Associações e/ou Cooperativas de Catadores legalmente constituídas?

Situação	APROVADO	Nota	1.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

M) Programas e Projetos Sociais e/ou de Promoção da Sustentabilidade Econômica das atividades dos

Situação	APROVADO	Nota	2.0	Recurso:
----------	----------	------	-----	----------

INDICADOR 4 - NOTA: 3.0

A) Mecanismo de controle social para implementação do PMSB e Controle de Prestação dos Serviços de Saneamento

Situação REPROVADO Motivo: DOCUMENTO INVÁLIDO Nota 0.0 Recurso: A) COMSABA.pdf

Observação de 1 das ATAS está datada de (14/11/2023), apenas 1 ATA validada.

B) Sistema de Esgotamento Sanitário Licenciado

Situação NÃO ENVIADO Nota 0.0 Recurso:

C) Sistema de abastecimento de água licenciado

Situação APROVADO Nota 1.0 Recurso: C) LO ÁGUA.pdf

D) Cobertura de Rede de Esgoto no Município - Universalização de Esgotos

i) > a 90% NÃO Nota 0.0 Recurso:

ii) De 60% a 89% NÃO Nota 0.0 Recurso:

iii) De 30% a 59% SIM Nota 0.0 Recurso:

Situação REPROVADO Motivo: DOCUMENTO INVÁLIDO D-iii) COBERTURA ESGOTO.pdf

Observação de Não atendeu minimamente o % de cobertura de esgoto (30%)

E) Cobertura de Rede de Abastecimento de Água

i) CAA > 90% SIM Nota 2.0 Recurso:

ii) 70% < CAA 90% NÃO Nota 0.0 Recurso:

iii) 50% CAA 70% NÃO Nota 0.0 Recurso:

Situação APROVADO E-i) COBERTURA ÁGUA.pdf

F) Projetos Municipais de USO RACIONAL DA ÁGUA

Resposta:

Situação NÃO ENVIADO

Nota 0.0 Recurso:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INDICADOR 5 - NOTA: 17.0

A) Unidade de Conservação - UC Municipal de Proteção Integral			
Situação	APROVADO	Nota	1.0
		Recurso:	A) LEI 877-98.pdf
B) Unidade de Conservação - UC Municipal de Uso Sustentável e/ou RPPN			
Situação	APROVADO	Nota	1.0
		Recurso:	B) LEI 1052-03 E LEI 1096-05.pdf
C) Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais			
Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0
		Recurso:	
D) Plano de Manejo das Unidades Municipais			
Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0
		Recurso:	
E) Lei Municipal Específica de Arborização			
Situação	APROVADO	Nota	3.0
		Recurso:	E) LEI 1.976_2023 (ARBORIZAÇÃO).pdf
F) Plano Municipal de Arborização implantado			
Situação	APROVADO	Nota	2.0
		Recurso:	F) PLANO ARBORIZAÇÃO + RELATÓRIO.pdf
G) VIVEIRO em operação ou BANCO DE MUDAS, com mínimo de 60% de MUDAS NATIVAS			
Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0
		Recurso:	
H) Projetos de Conservação e Preservação da Biodiversidade		Resposta:	Maior que 50 mil menor ou igual a 100 mil
Situação	APROVADO	Nota	3.0
		Recurso:	H) 6 PROJ. CONSER. BIODIVERSIDADE.pdf
I) O Município dispõe de Plano Municipal de Combate e/ou Enfrentamento às Mudanças Climáticas			
Situação	NÃO ENVIADO	Nota	0.0
		Recurso:	
J) Dispositivos Legais de Proteção e Bem-Estar Animal			
Situação	APROVADO	Nota	2.0
		Recurso:	J) LEI 2.015_2023 (BEM ESTAR ANIMAL).pdf
K) Lei Municipal de Controle de Desmatamentos e Queimadas			
Situação	APROVADO	Nota	1.0
		Recurso:	K) LEI 2.017_2023 (CONTROLE QUEIMADAS).pdf
L) Brigada Civil Municipal			
Situação	APROVADO	Nota	1.0
		Recurso:	L) LEI 2.017_2023 (ver pág. 5).pdf
M) Programas e/ou Projetos municipais com foco em mudanças climáticas		Resposta:	Maior que 50 mil menor ou igual a 100 mil
Situação	APROVADO	Nota	3.0
		Recurso:	M) 6 MUDANÇAS CLIMÁTICAS.pdf

Gerado em: 23/03/2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

**CLASSIFICAÇÃO DOS 115 MUNICÍPIOS INSCRITOS E AVALIADOS
CONFORME O ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – ISA
48 MUNICÍPIOS PRÉ-CLASSIFICADOS**



MUNICÍPIO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO (ISA)
1	Acarape	61,5	C
2	Acaraú	69	C
3	Acopiara	72,5	B
4	Aiuaba	34	Desclassificado
5	Alcântaras	76	B
6	Altaneira	16	Desclassificado
7	Aquiraz	25,5	Desclassificado
8	Aracati	45,5	Desclassificado
9	Aracoiaba	24	Desclassificado
10	Ararendá	50	C
11	Arneiroz	0	Desclassificado
12	Aurora	0	Desclassificado
13	Banabuiú	14	Desclassificado
14	Barbalha	7,5	Desclassificado
15	Barreira	90,5	A
16	Baturité	44	Desclassificado
17	Beberibe	23	Desclassificado
18	Boa Viagem	56	C
19	Brejo Santo	58	C
20	Camocim	40	Desclassificado
21	Capistrano	82	B
22	Caririaçu	0	Desclassificado
23	Cariús	67	C
24	Cascavel	76	B
25	Catarina	0	Desclassificado
26	Catunda	52	C
27	Caucaia	50,5	C
28	Cedro	18	Desclassificado
29	Choró	17	Desclassificado
30	Chorozinho	9	Desclassificado
31	Crateús	77	B
32	Crato	90,5	A
33	Croatá	32	Desclassificado
34	Cruz	77	B
35	Eusébio	55	C
36	Farias Brito	24	Desclassificado
37	Fortaleza	83	B
38	Frecheirinha	8	Desclassificado
39	General Sampaio	52	C

[Handwritten signatures and initials]

40	Graça	0	Desclassificado
41	Granja	13	Desclassificado
42	Granjeiro	72,5	B
43	Guaraciaba do Norte	29,5	Desclassificado
44	Horizonte	37	Desclassificado
45	Ibiapina	29	Desclassificado
46	Icapuí	28	Desclassificado
47	Icó	0	Desclassificado
48	Iguatu	41	Desclassificado
49	Independência	83,5	B
50	Ipaporanga	54	C
51	Ipaumirim	17,5	Desclassificado
52	Ipueiras	19	Desclassificado
53	Iracema	54	C
54	Irauçuba	61	C
55	Itaitinga	29	Desclassificado
56	Itapajé	42	Desclassificado
57	Itapipoca	79,5	B
58	Itarema	50,5	C
59	Jaguaretama	45	Desclassificado
60	Jaguaribara	41	Desclassificado
61	Jaguaribe	60,5	C
62	Jaguaruana	32	Desclassificado
63	Jardim	13	Desclassificado
64	Jijoca de Jericoacoara	53,5	C
65	Juazeiro do Norte	46,5	Desclassificado
66	Lavras da Mangabeira	0	Desclassificado
67	Limoeiro do Norte	55,5	C
68	Maracanaú	71,5	B
69	Maranguape	71,5	B
70	Martinópolis	5	Desclassificado
71	Massapê	2	Desclassificado
72	Meruoca	19	Desclassificado
73	Milhã	70	B
74	Mombaça	41	Desclassificado
75	Monsenhor Tabosa	73	B
76	Morada Nova	58	C
77	Mucambo	29	Desclassificado
78	Mulungu	59	C
79	Nova Russas	94,5	A
80	Novo Oriente	80,5	B
81	Ocara	0	Desclassificado
82	Orós	16	Desclassificado

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

83	Pacajus	53	C
84	Pacatuba	0	Desclassificado
85	Pacoti	26	Desclassificado
86	Parambu	65	C
87	Pedra Branca	0	Desclassificado
88	Pentecoste	0	Desclassificado
89	Pereiro	26	Desclassificado
90	Piquet Carneiro	81	B
91	Poranga	29,5	Desclassificado
92	Potengi	0	Desclassificado
93	Potiretama	0	Desclassificado
94	Quiterianópolis	36	Desclassificado
95	Quixadá	54,5	C
96	Quixelô	28	Desclassificado
97	Quixeramobim	22	Desclassificado
98	Redenção	52	C
99	Russas	62,5	C
100	Saboeiro	26	Desclassificado
101	Salitre	12	Desclassificado
102	Santana do Acaraú	25	Desclassificado
103	Santana do Cariri	1	Desclassificado
104	São Gonçalo do Amarante	40,5	Desclassificado
105	São Luís do Curu	0	Desclassificado
106	Sobral	70	B
107	Solonópole	15	Desclassificado
108	Tarrafas	12	Desclassificado
109	Tauá	55,5	C
110	Tejuçuoca	33	Desclassificado
111	Tianguá	59,5	C
112	Tururu	0	Desclassificado
113	Ubajara	0	Desclassificado
114	Varjota	81	B
115	Várzea Alegre	83	B

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Ofício SEMMA/PMA Nº 0041/2026

Acaraú, 30 de março de 2026.

À Senhora

Vilma Maria Freire dos Anjos

Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará

Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres

60135-238 Fortaleza – CE

Assunto: Apresenta recurso ao resultado preliminar da 16ª edição do PMSV - Acaraú.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para **apresentar recurso** ao resultado preliminar da 16ª edição do Programa Município Selo Verde **nos termos do anexo** deste ofício.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente Vosso sempre apoio aos pleitos desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

ba363f19-1afc-44a8-
aee7-e4678b030dbd

Assinado de forma digital por
ba363f19-1afc-44a8-aee7-
e4678b030dbd
Dados: 2026.03.30 11:12:59 -03'00'

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ
PORTARIA: 0606-02/2023 – SEMMA



ANEXO

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE:

MUNICÍPIO: Acaraú

Coordenador Municipal do PSMV: Francisco Schiavon Souza Silva

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente de Acaraú (SEMMA)

E-mail: seamb@acarau.ce.gov.br

Telefone/Cel: (88) 9 8134-4874

Ao Comitê Gestor e Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde (PSMV), considerando a prerrogativa assegurada no Regulamento do Programa Selo Município Verde – 16ª Edição / Avaliação 2024/2025, Capítulo VI – Dos Recursos, requeremos a REVISÃO para os indicadores e itens listados abaixo com sua(s) respectiva(s) justificativa(s), do Relatório de Avaliação do Formulário Único de Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município.

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA(S) DE REVISÃO
1 – POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – Estrutura da Gestão Municipal de Meio Ambiente	INDICADOR 1-H-ii) 2025: A SEMMA anexou ao sistema do PMSV o arquivo “(H) LICENCIAMENTO” composto por 42 páginas fornecidas pelo sistema interno desta Secretaria, sendo as 20 primeiras páginas referentes ao ano de 2024 e as 22 seguintes referentes ao ano de 2025, de conteúdos similares.





	Ao reprovar a documentação referente ao ano de 2025 o avaliador justificou que a “Documentação de 2025 não pontua pois não está de acordo com a Lei Estadual 19.240/25. Município não anexou as documentações necessárias para comprovar tal adequação”. Foi observado que o avaliador exigiu adequação à lei publicada em 02 de maio de 2025, momento em que o questionário de avaliação já era público e de conhecimento dos municípios, já que entre 26 e 28 de março de 2025 foram realizados os seminários regionais para tira-dúvidas e esclarecimentos sobre o questionário de avaliação, como pode ser comprovado pela notícia publicada no próprio site da SEMA (https://www.sema.ce.gov.br/2025/03/28/sema-promove-seminarios-para-esclarecimento-do-programa-selo-municipio-verde/), ou seja, o formulário de avaliação estaria “cobrando” o cumprimento de uma legislação que na data de sua publicação ainda não existia, em outras palavras, está se mudando a regra após o início da partida. Ademais, o próprio questionário traz a indicação da “DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA” de cada item, e para o caso concreto ele apenas estipula: “Cópia de Planilha de Controle do Licenciamento realizado pelo município nos anos do período de avaliação”, sem mencionar a adequação à citada Lei, o que foi enviado pelo município de Acaraú por meio das planilhas de acompanhamento fornecidas pelo sistema da SEMMA. Portanto, tendo em vista as alegações e os esclarecimentos acima e compreendendo ter atendido plenamente o item do questionário de avaliação, solicitamos, com a devida venha, a reconsideração da avaliação realizada sobre o indicador “1-H-ii) 2025” com a devolução da devida pontuação.
--	--



Revisão

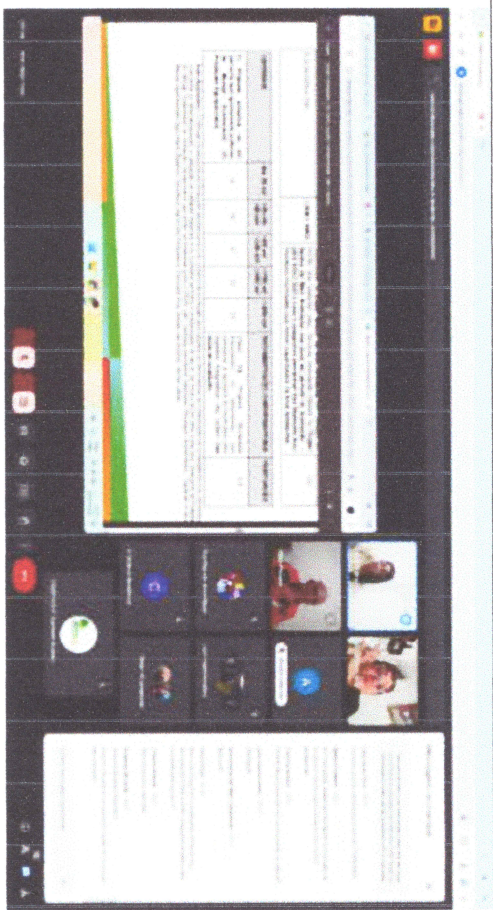


Figura 1 - Print dos seminários ocorridos entre os dias 26 a 28 de março de 2025.

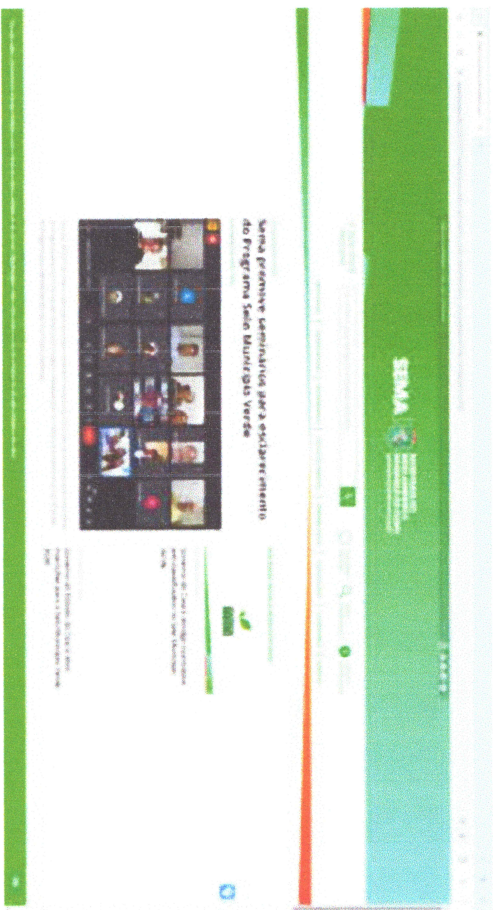


Figura 2 - Print da notícia no site da SEMA datada de 28 de março de 2025.

Assinatura

	2 – Implementação da Política de Educação Ambiental.	-
2 – SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	3 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada - Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis).	INDICADOR 3-B: Para o item mencionado a SEMMA anexou ao sistema do PMSB o arquivo “B) ECOPONTOS”, com fotografias dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) de Acaraú e a nota fiscal de aquisição dos mesmos. Ao reprovar a documentação enviada o avaliador justificou que “Ecoponto é uma estrutura física que, conforme o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (página 95): PEVs – Pontos de Entrega Voluntária (Ecopontos) para acumulação temporária de resíduos da construção e demolição, de resíduos volumosos, da coleta seletiva e resíduos com logística reversa (NBR 112).” A justificativa do avaliador fala em “estruturas físicas” para “acumulação temporária” dos resíduos, justamente o que os PEVs de Acaraú são. O próprio conceito apresentado não traz condições extras para classificar ou não uma estrutura como PEV. Nos PEVs de Acaraú (modelo amplamente utilizados pelos municípios da região) é realizada a entrega voluntária dos materiais recicláveis da sede pela população com posterior coleta pela equipe de coleta seletiva municipal e entrega na associação de catadores de Juritiana. Se as estruturas de Acaraú não são PEVs como alegado, então as mais de 50 (cinquenta) toneladas coletadas só na sede do município até 31 de dezembro de 2025 não são materiais recicláveis?

[Handwritten signature]

	Entendemos que se faz necessária a implantação e o funcionamento da política de resíduos sólidos com os meios disponíveis para as diferentes realidades dos municípios e que ela funcione e mostre resultados. Assim, o município de Acaraú solicita, com o devido respeito, a reconsideração da interpretação do avaliador quanto ao que são ou não PEVs (indicador 3-B), considerando as peculiaridades e realidades locais, bem como a efetiva implantação da política em Acaraú, com a devolução da respectiva pontuação.
4 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água	INDICADOR 4-A: Para o item mencionado a SEMMA anexou ao sistema do PMSB o arquivo “A) COMSABA”, com a lei de criação do respectivo conselho, as portarias de nomeação dos membros, a ATA de aprovação do regimento interno (2023) e as atas de 2024 e 2025. Ao reprovar a documentação enviada o avaliador justificou que apenas uma das atas era válida, pois uma delas seria datada de 2023. Em reavaliação da documentação enviada, ao que tudo indica foi anexado uma versão do documento ainda em construção (em estágio de “união” dos PDFs), dada a necessidade de construção de um único arquivo para posterior compactação antes da anexação no sistema. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Acaraú foi instalado no ano de 2023 e desde sua primeira reunião funciona de maneira regular, sem ter perdido nenhuma de suas reuniões previstas, como pode ser comprovado no <i>site</i> oficial do município onde estão postadas todas as suas atas devidamente assinadas, outras documentações afins e as informações acessórias ao conselho (https://www.acarau.ce.gov.br/conselhos.php?id=9&tp=).



		Portanto, reconhecendo ter havido um engano ao anexar os documentos, solicitamos com a devida cautela de estilo a reconsideração da avaliação realizada ao “indicador 4-A” com a devolução da respectiva pontuação, tendo em vista a apresentação da documentação completa do conselho anexa a este recurso.
3 – BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	5 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural e Enfrentamento às Mudanças Climáticas.	-



Anexo formulário de recurso: (máximo 5mb)

Selecionar



RECURSO ACARAÚ 16º PMSV.pdf



Baixar modelo de formulário

Reenvio de documentação

Selecione o(s) itens(s) que deseja abrir recurso:

Selecione um item...

☒ Arquivos já enviados

Item	Título	Nome do Arquivo	Download
3-B	O Município realiza coleta seletiva através de ecopontos	RECURSO ACARAÚ 16º PMSV.pdf	
4-A	Mecanismo de controle social para implementação do PMSB e Controle de Prestação dos Serviços de Saneamento? OBS: Conselho Municipal de Saneamento Básico conforme a Lei Federal nº11.445/2007	RECURSO ACARAÚ 16º PMSV.pdf	
1-H	O Município executa LICENCIAMENTO AMBIENTAL	RECURSO ACARAÚ 16º PMSV.pdf	

Copyright © 2015- 2026 Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E MUDANÇA DO CLIMA

**CLASSIFICAÇÃO DOS 115 MUNICÍPIOS INSCRITOS E
AVALIADOS PÓS RECURSO, CONFORME O ÍNDICE DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – ISA
56 MUNICÍPIOS PRÉ-CLASSIFICADOS**



	MUNICÍPIO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO (ISA)
1	Acarape	64,4	C
2	Acaraú	73	B
3	Acopiara	76,5	B
4	Aiuaba	34	Desclassificado
5	Alcântaras	76	B
6	Altaneira	16	Desclassificado
7	Aquiraz	25,5	Desclassificado
8	Aracati	58,5	C
9	Aracoiaba	24	Desclassificado
10	Ararendá	54	C
11	Arneiroz	0	Desclassificado
12	Aurora	0	Desclassificado
13	Banabuiú	14	Desclassificado
14	Barbalha	7,5	Desclassificado
15	Barreira	91,5	A
16	Baturité	51	C
17	Beberibe	23	Desclassificado
18	Boa Viagem	56	C
19	Brejo Santo	58	C
20	Camocim	47	Desclassificado
21	Capistrano	82	B
22	Caririaçu	0	Desclassificado
23	Cariús	75	B
24	Cascavel	76	B
25	Catarina	0	Desclassificado
26	Catunda	65	C
27	Caucaia	50,5	C
28	Cedro	18	Desclassificado
29	Choró	17	Desclassificado
30	Chorozinho	9	Desclassificado
31	Crateús	92	A
32	Crato	95,5	A
33	Croatá	32	Desclassificado
34	Cruz	77	B
35	Eusébio	55	C
36	Farias Brito	24	Desclassificado
37	Fortaleza	90	A
38	Frecheirinha	8	Desclassificado

[Handwritten signatures and initials]

39	General Sampaio	52	C
40	Graça	0	Desclassificado
41	Granja	13	Desclassificado
42	Granjeiro	82,5	B
43	Guaraciaba do Norte	29,5	Desclassificado
44	Horizonte	50	C
45	Ibiapina	29	Desclassificado
46	Icapuí	28	Desclassificado
47	Icó	0	Desclassificado
48	Iguatu	54	C
49	Independência	85,5	B
50	Ipaporanga	54	C
51	Ipaumirim	17,5	Desclassificado
52	Ipueiras	19	Desclassificado
53	Iracema	54	C
54	Irauçuba	67	C
55	Itaitinga	34	Desclassificado
56	Itapajé	48	Desclassificado
57	Itapipoca	81,5	B
58	Itarema	60,5	C
59	Jaguaretama	45	Desclassificado
60	Jaguaribara	44	Desclassificado
61	Jaguaribe	60,5	C
62	Jaguaruana	32	Desclassificado
63	Jardim	13	Desclassificado
64	Jijoca de Jericoacoara	54,5	C
65	Juazeiro do Norte	51,5	C
66	Lavras da Mangabeira	0	Desclassificado
67	Limoeiro do Norte	55,5	C
68	Maracanaú	72,5	B
69	Maranguape	76,5	B
70	Martinópolis	5	Desclassificado
71	Massapê	2	Desclassificado
72	Meruoca	19	Desclassificado
73	Milhã	70	B
74	Mombaça	54	C
75	Monsenhor Tabosa	77	B
76	Morada Nova	58	C
77	Mucambo	38	Desclassificado
78	Mulungu	63	C
79	Nova Russas	96,5	A
80	Novo Oriente	85,5	B

81	Ocara	0	Desclassificado
82	Orós	16	Desclassificado
83	Pacajus	55	C
84	Pacatuba	0	Desclassificado
85	Pacoti	26	Desclassificado
86	Parambu	65	C
87	Pedra Branca	0	Desclassificado
88	Pentecoste	0	Desclassificado
89	Pereiro	26	Desclassificado
90	Piquet Carneiro	81	B
91	Poranga	50,5	C
92	Potengi	0	Desclassificado
93	Potiretama	0	Desclassificado
94	Quiterianópolis	40	Desclassificado
95	Quixadá	54,5	C
96	Quixelô	28	Desclassificado
97	Quixeramobim	22	Desclassificado
98	Redenção	52	C
99	Russas	64,5	C
100	Saboeiro	26	Desclassificado
101	Salitre	12	Desclassificado
102	Santana do Acaraú	27	Desclassificado
103	Santana do Cariri	1	Desclassificado
104	São Gonçalo do Amarante	51,5	C
105	São Luís do Curu	0	Desclassificado
106	Sobral	78	B
107	Solonópole	15	Desclassificado
108	Tarrafas	12	Desclassificado
109	Tauá	62,5	C
110	Tejuçuoca	33	Desclassificado
111	Tianguá	59,5	C
112	Tururu	0	Desclassificado
113	Ubajara	0	Desclassificado
114	Varjota	81	B
115	Várzea Alegre	83	B

Ofício No. **346/2026-COCCRS/GAB/SEMA**

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026

Ao Senhor

Gustavo Freitas

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS- RLN)

Assunto: Assessoria aos Consórcios – Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, convidar o Superintendente e os(as) Secretários(as) Municipais de Meio Ambiente integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS- RLN), composto pelos municípios de Acarau, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinopole, Morrinhos, para participarem de reunião acerca do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM.

Ressaltamos a relevância do referido encontro para fins de atualização de dados, apresentação da metodologia, exposição do formulário correspondente e demais assuntos correlatos.

A reunião será realizada no dia 07 de abril de 2026, das 13h às 15h, de forma presencial, no município de



Acaraú.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VILMA MARIA FREIRE DOS
ANJOS:84609419300

Assinado de forma digital por VILMA
MARIA FREIRE DOS ANJOS:84609419300

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



CRONOGRAMA IQM / 2026

DATA	ATIVIDADE
29 de dezembro de 2025	Publicação do Decreto Estadual Nº37.051, de 29 de dezembro de 2025.
27 de fevereiro	Divulgação do cronograma, formulário de coleta de dados e formulário de Requerimento de Recursos.
02 de fevereiro à 07 de maio	Mobilização dos municípios para inscrição no IQM 2026.
07 de abril à 07 de maio	Capacitações e reuniões junto aos municípios sobre IQM 2026.
07 de abril à 16 de junho	Período de Inscrição - Cadastro dos municípios, preenchimento do formulário de coleta de dados e envio de documentação comprobatório via sistema do IQM.
17 de junho à 07 de julho	Avaliação dos municípios.
08 de julho	Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos municípios e envio de relatórios do resultado preliminar.
09 de julho à 16 de julho	Período de início e encerramento de recursos dos municípios.
17 de julho à 27 de julho	Período de avaliação dos recursos dos municípios.
30 de julho	Divulgação da Avaliação de Recursos apresentados pelos municípios quanto ao resultado preliminar.
30 de julho	Divulgação do resultado final pós-recurso e envio ao IPECE





ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - IQM / 2026
FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS PARA
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

MUNICÍPIO:

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO IQM:

ENDEREÇO DO ÓRGÃO:

TELEFONE:

NOME DO GESTOR DO ÓRGÃO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

1. GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: (0,1)

1.1. CRONOGRAMA:

1. Lei, Decreto ou Plano municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
2. Decreto regulamentador;



3. Órgão responsável pela gestão dos resíduos;
4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
5. Município adimplente ao Consórcio;
6. Contrato de rateio do ano de 2026;
7. Coleta Seletiva Solidária.

1.2. Documentação comprobatória:

1. Cópia da lei ou decreto publicada ou plano, ou lei de ratificação do contrato do consórcio.
2. Cópia do decreto publicado ou lei de ratificação do contrato do consórcio.
3. Lei de criação do órgão.
4. Declaração assinada pelo secretário de finanças e/ou gestor/responsável do fundo municipal de meio ambiente de que os valores remanescentes do pactuado no contrato de rateio e/ou valores repassados do ICMS socioambiental, referente ao exercício financeiro, foi depositado na conta do fundo municipal de meio ambiente e está sendo utilizado na política de resíduos sólidos.
5. Declaração assinada pelo presidente e/ou superintendente do consórcio informando que o município se encontra consorciado Certidão Negativa de Débitos perante o Consórcio ou Declaração assinada pelo Superintendente do Consórcio.



6. Comprovação de envio do e-mail à SEMA do Contrato de Rateio assinado, com seus devidos anexos e ofícios de encaminhamento à SEMA e a SEFAZ.

7. Cópia do Decreto municipal elaborado e/ou publicado ou Termo de Cooperação assinado entre os órgãos municipais e associação de catadores para a coleta dos resíduos recicláveis no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: (0,2)

2.1. CRONOGRAMA

1. Plano de Educação Ambiental Municipal de Resíduos Sólidos ou Plano de Educação Ambiental Regionalizado de Resíduos Sólidos: com ações de capacitação e educação ambiental continuada junto à sociedade, aos servidores públicos das áreas ambiental, infraestrutura, saúde e educação com foco na gestão de resíduos sólidos e minimização da geração de resíduos.

2.2 Documentação comprobatória:

1.Plano de Educação Ambiental Municipal de Resíduos Sólidos ou Plano de Educação Ambiental Regionalizado de Resíduos Sólidos atualizado. O Plano de Educação Ambiental terá validade de 4 anos a partir da data que foi publicado.

2.Relatório técnico municipal ou regionalizado de cumprimento de no mínimo 100% metas do ano vigente, assinado pelo secretário da pasta responsável pela atividade ou pelo presidente/superintendente do consórcio.

3. COLETA SELETIVA MÚLTIPLA (0,4)

3.1. Implantação e funcionamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos (1,0)



Documentação Comprobatória:

1. Relatório técnico assinado pelo superintendente do consórcio comprovando a implementação e funcionamento da CMR, Registro fotográfico, Declaração do Município, Ordens de Serviços e Contratos de Licitação para Execução.

3.2. Destinação Adequada dos Resíduos dos Serviços de Saúde (0,5)

Documentação Comprobatória:

1. Contratos de empresa para a destinação adequada dos RSS e envio de Relatório Periódico quantitativo de geração e destinação de RSS assinado pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

3.3 Destinação Final Ambientalmente Adequada (0,5)

Municípios com destinação final ambientalmente adequada:

Documentação comprobatória:

Cópia da licença de operação vigente do aterro sanitário licenciado e/ou comprovante de disposição final dos resíduos em aterro licenciado; e/ou projeto, contrato ou termo de compromisso relacionado à logística reversa; e/ou licença de operação das Centrais Municipais de Resíduos (CMRs); e/ou licitação de terreno para implantação das CMRs ou afetação de terreno para construção das CMRs; e/ou documentação referente à implementação de ECOPONTOS e/ou galpões de reciclagem.

3.4 Gravimetria (1,0)

Composição Gravimétrica dos Resíduos Gerados pelo Município.



Documentação Comprobatória:

1. Estudo de Composição Gravimétrica dos Resíduos Sólidos gerados pelo Município, realizado de forma individualizada ou regionalizada nos últimos 6 anos.

3.5. Implantação da Coleta Seletiva porta a porta na zona urbana. (1,0)

() Coleta Seletiva porta a porta atendendo mais de 70% de cobertura geográfica do Município

() Coleta Seletiva porta a porta atendendo entre 50% e 70% de cobertura geográfica do Município

() Coleta Seletiva porta a porta atendendo entre 30% e 50% de cobertura geográfica do Município

() Coleta Seletiva porta a porta atendendo menos de 30% de cobertura geográfica do Município

Documentação comprobatória:

1. Comprovação da contratação de carro específico para a coleta seletiva, Calendário e/ou Roteiro da Coleta Seletiva, e Declaração assinada pelo secretário responsável pela pasta, expressando os percentuais atendidos, bem como a cobertura da coleta seletiva realizada no Município.

4. INTEGRAÇÃO DOS CATADORES (0,3)

4.1. Município realiza programas, projetos e ações no âmbito social e organização associativa contemplando a categoria dos catadores (as)



Documentação Comprobatória:

1. Cópia dos programas, projetos e ações com registro fotográfico, listagens de eventos, cursos, palestras e outros realizados para a categoria dos catadores (as). Entendendo por ações no âmbito social, ações que têm como objetivo promover dignidade, inclusão e valorização profissional. Essas iniciativas incluem programas de inclusão social e cidadã, garantindo acesso à documentação, saúde, educação e assistência; ofertas de capacitação e formação para qualificar o trabalho; ações de reconhecimento social e combate ao preconceito da categoria. Também se destacam o apoio psicossocial e o acompanhamento a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o bem-estar integral dos trabalhadores.

4.2. Município realiza programas, projetos e ações visando promover a sustentabilidade econômica das atividades dos catadores (as)

Documentação Comprobatória:

1. Cópia de Contratos, Termos, Parcerias - Apoio da Administração Municipal (equipamentos, veículos, estrutura física, incentivos fiscais) para promover a sustentabilidade econômica da atividade e que sejam vigentes no ano de avaliação. Entendendo-se por ações econômicas a criação de condições que garantam estabilidade financeira, aumento de renda e autonomia produtiva para esses trabalhadores. Isso inclui o fortalecimento de cooperativas e associações, permitindo organização coletiva, maior poder de negociação. Envolve também a implementação de políticas de pagamento justo pelos materiais coletados, bolsas concedidas aos catadores, programas de compras sustentáveis por parte de empresas e governos, investimentos em infraestrutura e equipamentos que aumentem a produtividade.

4.3. Inserção do catador na coleta seletiva

Documentação Comprobatória:



1. Termo de contrato do Município com a associação de catadores, Termo de Cooperação e/ou Contrato, Instrumento Normativo que comprove o vínculo do catador com o Município na coleta seletiva. Caso o Município não tenha catador a comprovação se dará através de Declaração assinada pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário de Meio Ambiente informando que o Município não dispõe de catadores, a qual poderá ser aceita, caso seja verificado pela SEMA a ausência de catadores ativos no Programa Auxílio Catador - PAC.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Prestação de informações para o Painel Estadual de Resíduos Sólidos - PERES
Documentação comprobatória: Declaração emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima a respeito da prestação de informações para o Painel Estadual de Resíduos Sólidos - PERES.



OFÍCIO COMAR Nº 003/2026

Acaraú, 05 de março de 2026.

Ao senhor

Gustavo Morais Freitas

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

Rua Expedito José de Sousa Farias, 123, 203-205, Centro

CEP: 62.580-000

Acaraú/CE

Assunto: Solicita informações sobre a CMR de Acaraú.

Senhor superintendente,

Ao cumprimentá-lo vimos por meio deste, de acordo Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR), nos termos do inciso VI do art. 9º, solicitar de sua senhoria esclarecimentos sobre os **motivos do atraso na obra da Central Municipal de Resíduos (CMR) de Acaraú**, bem como qual seria o **cronograma para retomada da construção e entrega final** para funcionamento do equipamento.

A demanda nasce da observação dos conselheiros de que o tempo decorrido desde o início da obra é extenso, bem como que as CMRs dos municípios vizinhas já se encontram em funcionamento, ao contrário da CMR de Acaraú. A proposição aprovada está registrada na ATA da 169ª Reunião Ordinária do COMAR, ocorrida em 28 de janeiro de 2026.

Solicitamos breve retorno da demanda encaminhada.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente a prestimosa presença de Vosso(s) representante(s).

Atenciosamente,

ba363f19-1afc-44a8-
8-ae7-
e4678b030dbd

Assinado de forma digital por
ba363f19-1afc-44a8-ae7-
e4678b030dbd
Dados: 2026.03.05 15:57:45
-03'00'

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú

OFÍCIO Nº 26.03.2026-01/CPMRS-RLN

Acaraú/CE, 26 de março de 2026.

ILMO. SR. JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (COMAR)
Secretário de Meio Ambiente do Município de Acaraú/CE

Assunto: Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Acaraú/CE

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE – CPMRS-RLN, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. GUSTAVO MORAIS FREITAS, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito e as cautelas de estilo, perante o Ilmo. Secretário municipal, em resposta ao **Ofício COMAR nº 003/2026**, apresentar as informações requestadas.

Sobre a edificação da 1ª etapa da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Acaraú, incluindo o Galpão de Compostagem, comunicamos que ambas as estruturas encontram-se sob responsabilidade da empresa M5 Construtora e Serviços Urbanos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33.

No tocante à obra da Central de Resíduos Sólidos, informamos apresenta percentual de execução de 81% (oitenta e um por cento), restando aproximadamente 19% (dezenove por cento) para sua conclusão. Quanto à obra



do Galpão de Compostagem salientamos que encontra-se com 45% (quarenta e cinco por cento) dos serviços ainda pendentes para conclusão.

Vale ressaltar que foi encaminhada notificação formal à empresa licitada para retomada das obras em 16 de setembro de 2025. Em resposta, a empresa contratada manifestou a necessidade de limpeza do terreno, bem como a implantação de ligações provisórias de água e energia elétrica, como condições para a continuidade dos serviços.

No que tange à 2ª etapa — Construção do Galpão de Reciclagem/Triagem, encontra-se sob responsabilidade da empresa J.R.A Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.955.838/0001-74, tendo até presente momento o empreendimento 78,97% (setenta e oito vírgula noventa e sete por cento) dos serviços ainda pendentes para sua conclusão.

Destaca-se que todas as estruturas acima mencionadas encontram-se implantadas no mesmo terreno, de modo que a realização da limpeza da área e a implantação das ligações provisórias de água e energia elétrica beneficiarão simultaneamente ambas as empresas responsáveis, sendo imprescindíveis para o avanço das obras.

Por fim, frisamos que antes de dar início as obras das 1ª e 2ª etapas das Centrais de Resíduos Sólidos, foi pactuado entre pelos Chefes do Poder Executivo dos nos Municípios consorciados, em Assembleia Ordinária, que caberia a cada ente público fornecer água e energia para dar consecução à edificação da CMRS nos imóveis afetados para esta finalidade. Isso porque, apesar de construída pelo CPMRS-RLN, a Central de Resíduos Sólidos é propriedade municipal, erguida em gleba de terra pertencente ao patrimônio do ente público federado local.

Desta forma, requeremos ao Município de Acaraú que promova a instalação de água e energia elétrica no imóvel destinado à construção da Central



Municipal de Resíduos Sólidos, visando dar continuidade à construção das etapas da CMRS retromencionadas.

Certos do pronto atendimento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, pondo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

GUSTAVO MORAIS
FREITAS:04615475381

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MORAIS FREITAS:04615475381
Dados: 2026.03.26 10:31:56 -03'00'

GUSTAVO MORAIS FREITAS
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

